



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.978, DE 21/03/2024

“Denomina Logradouro Público como Rua João Bispo de Lima, a atual rua “sem nome” localizada no Bairro Conjunto Residencial Tolentino, em Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua João Bispo de Lima**, a atual rua “sem nome”, localizada conforme mapa anexo, sendo paralela à Rua 11 de Abril, ao lado das Ruas Gilberto Vieira Coelho e Tóquio, com término que se estende à frente da antiga Cavalaria da PM, no Bairro Conjunto Residencial Tolentino, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2024.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS